



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SUBCOMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

**SUBCOMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**PROAD nº 1091/2023**

**ATA DA 4ª REUNIÃO**

<b>Data</b>	04/12/2023 (segunda-feira)	<b>Horário</b>	10:30h
<b>Local</b>	Sala de Reunião do 3º Andar - Ed. Sede		
<b>Pauta Objetivos</b>	1. Aprovação da Presidência para utilização das casas da Avenida Senador Lemos serem utilizadas para instalação da COPAS e CODSA.		
<b>Servidores presentes</b>	- Dr. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA - Desembargador do Trabalho Coordenador do Subcomitê;  - HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA - Coordenador de Manutenção e Projetos - COMAP		

Na data e na hora estipulados acima, reuniram-se o Desembargador SÉRGIO ROCHA e os servidores do Tribunal acima mencionados, integrantes do Subcomitê de Acompanhamento e Planejamento dos Serviços de Engenharia e Arquitetura do TRT8, tendo sido tratados os seguintes assuntos:

**1. Início da reunião. Aprovação da Presidência para utilização das casas da Avenida Senador Lemos serem utilizadas para instalação da COPAS e CODSA;**

1.1 O Desembargador SÉRGIO ROCHA deu início à reunião agradecendo a presença do membro do subcomitê.

1.2 Em seguida, mencionou reunião com a Presidência do Tribunal, na qual houve deliberação sobre a destinação das casas desapropriadas da Avenida Senador Lemos, considerando, inicialmente, que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho não aprovou o projeto encaminhado pelo Tribunal para construção, no lugar desses imóveis, do Memorial da Justiça do Trabalho da 8ª Região e do Espaço Cultural.

1.3 Dessa forma, destacou que na reunião com a Presidência submeteu proposta, delimitada, inicialmente, em encontro com o servidor Silvio Rodrigues Campos, Coordenador de Governança de Contratações e de Obras/CSJT, para que a Coordenadoria de Saúde e a Coordenadoria do Plano de Saúde do Tribunal sejam instalados nas casas da Senador Lemos, uma que vez que atualmente as instalações desses setores encontram-se funcionando no segundo pavimento do Anexos I e II, com limitações de acessibilidade, dentre outras insuficiências construtivas em decorrência da avançada idade dos prédios.

1.4 O Desembargador SÉRGIO ROCHA informou, então, que a Presidência do Tribunal concordou com a proposta de instalação da Coordenadoria de Saúde e a Coordenadoria do Plano de Saúde do Tribunal sejam instalados nas casas da Senador Lemos.

1.5 Em razão disso, foi determinado à Coordenadoria de Manutenção de Projetos que dê início a adequação do projeto para a concepção da utilização do espaço das casas da Senador Lemos, para posterior apresentação ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com indicação de que:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**SUBCOMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

a) a Coordenadoria de Saúde seja instalada em pavimento térreo, com acesso para área externa do Tribunal, de forma não vinculada ao acesso das áreas judiciárias e administrativas, facilitando o atendimento de servidores e magistrados aposentados, dentre outros interessados, contexto que também se aplica à Coordenadoria do Plano de Saúde;

b) as estruturas das Coordenadoria de Saúde e da Coordenadoria do Plano de Saúde teriam acessos ao complexo do prédio sede e anexos I a V, a partir da interligação com o anexo V;

c) facilitar o acesso de ambulâncias à Coordenadoria de Saúde, no caso de eventuais casos de atendimento de urgência que necessitem de remoção para atendimento hospitalar;

d) preservação da fachada do imóvel, conforme deliberação da FUMBEL – Fundação Cultural do Município de Belém.

1.6 O Desembargador SÉRGIO ROCHA ponderou, ainda que, considerando os riscos decorrentes do estado precário das casas da Senador Lemos, devem ser tomadas providências para a contratação da demolição interna do imóvel, com a preservação da fachada, conforme deliberação da FUMBEL – Fundação Cultural do Município de Belém.

***Nada mais havendo, foi encerrada a reunião pelo Exmo. Desembargador SÉRGIO ROCHA. Para constar, eu, Herlon Carlos Ribeiro Pereira - COMAP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes e demais membros do subcomitê.***

**FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA**  
Desembargador/Coordenador

**HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA**  
Coordenador de Manutenção e Projetos - COMAP